

BRUNO FAJERSZTAJN

Coordenador

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

RIR 2024

DECRETO 9.580, DE 22.11.2018

ANOTADO E COMENTADO

Abel Nunes de Oliveira Neto
Bruno Fajersztajn
César Augusto Galafassi
Elisabeth Lewandowski Libertuci
Fabiana Carsoni Fernandes
Fernando Brasil de Oliveira Pinto
Guilherme Adolfo Mendes
Gustavo Lian Haddad
Karem Jureidini Dias
Luís Flávio Neto
Marcos Shigueo Takata
Michell Przepiorka
Ramon Tomazela Santos
Vanessa Miranda de M. Pereira

Autores

TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS
TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TRIBUTAÇÃO NA FONTE E SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO

26ª edição

REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA

REGULAMENTO DO SIMPLES NACIONAL ANOTADO
RERCT ANOTADO

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretores de Conteúdo e Operações Editoriais
ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI E JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo
ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Estagiários: Aline Pavanelli e João Victor Sales

Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital
Gerente de Conteúdo
MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Jéssica Viana Bezerra

Analistas de Operações Editoriais: Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade e Patricia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e ProView: Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Carolina Ferreira, Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Beatriz Parise Jatene Castello Branco e Rebeca Crespo Rangel

Capa: Chrisley Figueiredo

Adaptação de capa: Linotec

Líder de Inovações de Conteúdo para Print
CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Visual Law: Camilla Furegato da Silva, Rafael Cattai, Renata Borowski e Vanessa Miranda de M. Pereira

Gerente de Operações e Produção Gráfica
MAURICIO ALVES MONTE

Analista de Produção Gráfica: Jéssica Maria Ferreira Bueno

1260740

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Regulamento do Imposto de Renda – RIR 2024 : anotado e comentado / Bruno Fa ersztajn, coordenação, Obra coletiva. -- 26. ed. rev., atual e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2024.

Vários autores.
Bibliografia
ISBN 978-65-260-1563-6

1. Imposto de renda - Leis e legislação - Brasil

24-200640

CDU-34.336.226.1(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Imposto de renda : Regulamento : Direito tributário 34-336.226.1(81)
2. Imposto de renda : Regulamento : Brasil : Direito tributário 34-336.226.1(81)
3. Regulamento : Imposto de renda : Brasil : Direito tributário 34-336.226.1(81)

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO E AUTORES	7
APRESENTAÇÃO	9
DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.....	13
ÍNDICE ANALÍTICO.....	15
DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.....	37
ANEXO – REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.....	37
Livro I – Da Tributação das Pessoas Físicas	37
Livro II – Da Tributação das Pessoas Jurídicas	163
Livro III – Da Tributação na Fonte e Sobre Operações Financeiras	785
Livro IV – Da Administração do Imposto sobre a Renda.....	1205
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO	1353

CONTEÚDO EXTRA PROVIEW

Olá,

Desde a 25ª Edição, o RIR como você conhecia sofreu algumas modificações.

Com o objetivo de tornar o livro mais confortável para o manuseio e melhorar o processo de pesquisa, os conteúdos de Soluções de Consulta e Jurisprudência anteriores a 2013 constam agora na seção Extra Proview.

Para acessá-lo, você deve utilizar o código constante na primeira página de seu livro, onde mais de 1000 páginas de conteúdo poderão ser visualizadas e utilizadas em suas pesquisas diárias.

Este formato incorpora a tecnologia para as obras publicadas pela Thomson Reuters Revista dos Tribunais e garante a manutenção de toda a nossa base de decisões constantes na obra, criando um centro de pesquisa facilitado, com todos os recursos que apenas o Proview pode oferecer.

Sendo assim, no Conteúdo Extra Proview do RIR, 26ª edição, você encontrará:

Decreto 9580/2018 - Anotado

Simplex Nacional – Regulamento Anotado

Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT Anotado

Apêndice Temas Relevantes

- Cobrança Administrativa Especial
- Parcelamento Ordinário e Simplificados de Débitos no Âmbito da Receita Federal
- Crimes contra a Fazenda Pública
- Medida Cautelar Fiscal
- Transação tributária
- Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social – IN RFB nº 1.700/2017
- Compensação e Restituição – IN RFB nº 2.055/2021
- Novas Regras de Compensação de Créditos Tributários Decorrentes de Decisões Judiciais e PERSE – Medida Provisória nº 1.202/2023
- Fundos de Investimento e aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior – Lei nº 14.754/2023
- Preços de Transferência – Lei nº 14.596/2023
- Processo Administrativo Fiscal – Decreto nº 70.235/1972
- Regulamento do Processo Tributário da União e do Processo de Consulta Tributária – Decreto nº 7.574/2011
- Arrolamento de Bens e Direitos e Medida Cautelar Fiscal – IN RFB nº 2.091/2022
- Representação Fiscal para Fins Penais – IN RFB nº 1.750/2018
- Visual Law

ÍNDICE ANALÍTICO

LIVRO I DA TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS

TÍTULO I – DOS CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEIS

CAPÍTULO I – DOS CONTRIBUINTE	Arts. 1º e 2º
CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	
Seção I – Dos menores e de outros incapazes	Art. 3º
Subseção Única – Dos alimentos e das pensões	Art. 4º
Seção II – Da sociedade conjugal ou da união estável	Art. 5º
Subseção I – Da tributação em separado	Art. 6º
Subseção II – Da tributação em conjunto	Art. 7º
Subseção III – Da dissolução da sociedade conjugal	Art. 8º
Seção III – Do espólio	Art. 9º
Subseção I – Da declaração de ajuste anual	Arts. 10 e 11
Subseção II – Do cálculo do imposto sobre a renda	Art. 12
Seção IV – Dos bens em condomínio	Art. 13
Seção V – Da transferência de residência para o exterior	
Subseção I – Da saída do País em caráter definitivo	Art. 14
Subseção II – Dos ausentes no exterior a serviço do País	Art. 15
Seção VI – Da transferência de residência para o País	
Subseção I – Dos portadores de visto permanente	Art. 16
Subseção II – Dos portadores de visto temporário	Art. 17
Subseção III – Da transferência e do retorno no mesmo ano-calendário	Arts. 18 e 19
Seção VII – Dos servidores de representações estrangeiras e de organismos internacionais	Art. 20
CAPÍTULO III – DOS RESPONSÁVEIS	
Seção I – Da responsabilidade dos sucessores	Art. 21
Seção II – Da responsabilidade de terceiros	Arts. 22 a 24
Seção III – Da responsabilidade de menores	Art. 25

TÍTULO II – DO DOMICÍLIO FISCAL

CAPÍTULO I – DO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA	Arts. 26 e 27
CAPÍTULO II – DA TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO	Arts. 28 a 30
CAPÍTULO III – DOS RESIDENTES NO EXTERIOR	Art. 31

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	Art. 32
---	---------

TÍTULO IV – DO RENDIMENTO BRUTO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 33 e 34
CAPÍTULO II – DOS RENDIMENTOS ISENTOS OU NÃO TRIBUTÁVEIS	Art. 35
CAPÍTULO III – DOS RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
Seção I – Dos rendimentos do trabalho assalariado e assemelhados	
Subseção I – Dos rendimentos do trabalho assalariado, de dirigentes e conselheiros de empresas, de pensões, de proventos e de benefícios da previdência privada	Art. 36
Subseção II – Dos ausentes no exterior a serviço do País	Art. 37
Seção II – Dos rendimentos do trabalho não assalariado e assemelhados	
Subseção I – Dos rendimentos diversos	Art. 38
Subseção II – Da prestação de serviços com veículos	Art. 39
Subseção III – Dos garimpeiros	Art. 40
Seção III – Dos rendimentos de aluguel e dos <i>royalties</i>	
Subseção I – Dos aluguéis ou do arrendamento	Art. 41
Subseção II – Das exclusões na hipótese de aluguel de imóveis	Art. 42

Subseção III – Da emissão de recibo.....	Art. 43
Subseção IV – Dos <i>royalties</i>	Art. 44
Subseção V – Disposições comuns.....	Art. 45
Seção IV – Dos alimentos e da pensão.....	Art. 46
Seção V – Dos demais rendimentos.....	Art. 47
Seção VI – Dos rendimentos recebidos acumuladamente.....	Arts. 48 e 49
Seção VII – Dos rendimentos da atividade rural.....	Art. 50
Subseção I – Da definição.....	Art. 51
Subseção II – Dos arrendatários, dos condôminos e dos parceiros.....	Art. 52
Subseção III – Das formas de apuração.....	Art. 53
Subseção IV – Da receita bruta.....	Art. 54
Subseção V – Das despesas de custeio e investimentos.....	Art. 55
Subseção VI – Do resultado da atividade rural.....	Arts. 56 e 57
Subseção VII – Da compensação de prejuízos.....	Arts. 58 e 59
Subseção VIII – Da apuração do resultado tributável.....	Arts. 60 e 61
Subseção IX – Da atividade rural exercida no exterior.....	Art. 62
Subseção X – Do resultado presumido.....	Art. 63
Subseção XI – Do residente no exterior.....	Art. 64
Seção VIII – Da atualização monetária dos rendimentos.....	Art. 65

TÍTULO V – DAS DEDUÇÕES

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	Art. 66
CAPÍTULO II – DA DEDUÇÃO MENSAL DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Seção I – Das contribuições previdenciárias.....	Art. 67
Seção II – Das despesas escrituradas no livro-caixa.....	Arts. 68 e 69
Subseção Única – Da dedução de despesas com informatização pelos titulares de serviços de registros públicos.....	Art. 70
Seção III – Dos dependentes.....	Art. 71
Seção IV – Da pensão alimentícia.....	Art. 72
CAPÍTULO III – DA DEDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	
Seção I – Das despesas médicas.....	Art. 73
Seção II – Das despesas com instrução.....	Art. 74
Seção III – Das contribuições previdenciárias e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual.....	Art. 75

TÍTULO VI – DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA NA DECLARAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO – DO DESCONTO SIMPLIFICADO.....	Art. 77
--	---------

TÍTULO VII – DO CÁLCULO DO SALDO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

CAPÍTULO I – DA APURAÇÃO ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Arts. 79 a 82
Seção Única – Do espólio e da saída definitiva do País.....	Art. 83
CAPÍTULO II – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA APURADO	
Seção I – Dos incentivos às atividades culturais ou artísticas.....	Art. 84
Subseção I – Dos projetos beneficiados com incentivos de fomento à atividade audiovisual.....	Art. 85
Subseção II – Da aprovação dos projetos.....	Art. 86
Subseção III – Das doações.....	Art. 87
Subseção IV – Dos patrocínios.....	Art. 88
Subseção V – Das vedações.....	Art. 89
Subseção VI – Da fiscalização dos incentivos.....	Art. 90
Subseção VII – Das infrações.....	Arts. 91 e 92
Seção II – Dos incentivos às atividades audiovisuais.....	Art. 93
Subseção I – Dos projetos específicos.....	Art. 94
Subseção II – Do depósito em conta bancária do valor da dedução.....	Art. 95
Subseção III – Do descumprimento do projeto.....	Arts. 96 e 97

Seção III – Das contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	Arts. 98 e 99
Subseção Única – Da prestação de informação.....	Arts. 100 e 101
Seção IV – Das contribuições aos Fundos do Idoso.....	Art. 102
Subseção Única – Da prestação de informação.....	Art. 103
Seção V – Do incentivo a projetos desportivos e paradessportivos.....	Arts. 104 a 107
Subseção I – Das vedações.....	Art. 108
Subseção II – Das infrações.....	Art. 109
Subseção III – Da prestação de informação.....	Art. 110
Seção VI – Da contribuição patronal paga à previdência social pelo empregador doméstico.....	Arts. 111 e 112
Subseção Única – Da prestação de informação.....	Art. 113
Seção VII – Do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.....	Art. 114
CAPÍTULO III – DO IMPOSTO SOBRE A RENDA PAGO NO EXTERIOR.....	Art. 115
CAPÍTULO IV – DO PRAZO DE RECOLHIMENTO	
Seção I – Disposições gerais.....	Art. 116
Seção II – Do espólio e da saída definitiva do País.....	Art. 117
TÍTULO VIII – DO RECOLHIMENTO MENSAL OBRIGATÓRIO	
CAPÍTULO I – DA INCIDÊNCIA.....	Arts. 118 a 120
CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO.....	Art. 121
CAPÍTULO III – DA APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Art. 122
CAPÍTULO IV – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO.....	Art. 123
TÍTULO IX – DO RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	Art. 124
CAPÍTULO I – DA BASE DE CÁLCULO.....	Art. 125
CAPÍTULO II – DA APURAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO.....	Arts. 126 e 127
TÍTULO X – DA TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA	
CAPÍTULO I – DOS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS OU DIREITOS	
Seção I – Da incidência.....	Arts. 128 e 129
Subseção Única – Da herança, do legado ou da doação em adiantamento da legítima e da dissolução da sociedade conjugal.....	Art. 130
Seção II – Da não incidência e da isenção.....	Arts. 131 a 133
Seção III – Do valor de alienação.....	Art. 134
Subseção Única – Do arbitramento do valor ou do preço.....	Art. 135
Seção IV – Do custo de aquisição.....	Arts. 136 a 141
Subseção I – Das participações societárias adquiridas em decorrência de integralização de capital com bens ou direitos.....	Art. 142
Subseção II – Do recebimento da devolução de capital social em bens ou direitos.....	Art. 143
Subseção III – Dos bens adquiridos por meio de arrendamento mercantil.....	Art. 144
Subseção IV – Do custo de participações societárias adquiridas com incorporação de lucros e reservas.....	Art. 145
Subseção V – Do custo na alienação de imóvel rural.....	Art. 146
Subseção VI – Do Programa Nacional de Desestatização.....	Art. 147
Seção V – Da apuração do ganho de capital.....	Art. 148
Subseção I – Da redução do ganho de capital apurado.....	Art. 149
Subseção II – Da redução do ganho de capital nas alienações ocorridas a partir de 14 de outubro de 2005.....	Arts. 150 a 152
Seção VI – Do cálculo do imposto sobre a renda e do prazo de recolhimento.....	Art. 153
CAPÍTULO II – DOS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.....	Art. 154
CAPÍTULO III – DA DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO DE ENTIDADE ISENTA.....	Art. 155
CAPÍTULO IV – DA INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DOS BENS REPATRIADOS.....	Art. 156
CAPÍTULO V – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS NOS MERCADOS DE RENDA VARIÁVEL.....	Art. 157

LIVRO II
DA TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO I – DOS CONTRIBUINTEIS	Art. 158
CAPÍTULO I – DAS PESSOAS JURÍDICAS	Art. 159
Seção única – Da sociedade em conta de participação.....	Arts. 160 e 161
CAPÍTULO II – DAS EMPRESAS INDIVIDUAIS	
Seção I – Da caracterização.....	Art. 162
Seção II – Das empresas individuais imobiliárias	
Subseção I – Da caracterização	
· Incorporação e loteamento.....	Art. 163
· Incorporação ou loteamento sem registro	Art. 164
· Desmembramento de imóvel rural.....	Art. 165
· Aquisição e alienação	Art. 166
· Condomínios.....	Art. 167
Subseção II – Do início da equiparação	
· Momento de determinação	Arts. 168 e 169
· Início da aplicação do regime fiscal	Art. 170
· Não subsistência da equiparação	Art. 171
· Obrigações acessórias	Art. 172
Subseção III – Da determinação do resultado	
· Resultados e rendimentos compreendidos	Art. 173
· Rendimentos excluídos.....	Art. 174
· Valor de incorporação de imóveis	Art. 175
· Distribuição do lucro.....	Art. 176
Subseção IV – Do término da equiparação.....	Art. 177
CAPÍTULO III – DAS IMUNIDADES, DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS	
Seção I – Disposições gerais.....	Art. 178
Seção II – Das imunidades	
· Templos de qualquer culto	Art. 179
· Partidos políticos e entidades sindicais dos trabalhadores.....	Art. 180
· Instituições de educação e de assistência social.....	Arts. 181 e 182
Seção III – Da suspensão da imunidade.....	Art. 183
Seção IV – Das isenções	
Subseção I – Das associações e das fundações.....	Art. 184
Subseção II – Do Programa Universidade para Todos	Art. 185
Subseção III – Das entidades de previdência complementar	Art. 186
Subseção IV – Das empresas estrangeiras de transportes.....	Art. 187
Subseção V – Das associações de poupança e empréstimo.....	Art. 188
Subseção VI – Das sociedades de investimento com participação de capital estrangeiro	Arts. 189 e 190
Subseção VII – Das isenções específicas	Art. 191
Subseção VIII – Do reconhecimento da isenção.....	Art. 192
Seção V – Das sociedades cooperativas	
· Não incidência	Art. 193
· Incidência	Art. 194
· Cooperativas de consumo	Art. 195
TÍTULO II – DOS RESPONSÁVEIS	
CAPÍTULO I – DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES	Arts. 196 a 199
CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	Arts. 200 e 201
TÍTULO III – DO DOMICÍLIO FISCAL	Arts. 202 e 203

TÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	Art. 204
· Baixa de ofício da inscrição.....	Art. 205
· Inscrição inapta.....	Art. 206
· Declaração de inidoneidade.....	Art. 207
TÍTULO V – DA RECEITA BRUTA	Art. 208
TÍTULO VI – DA BASE DE CÁLCULO E DO PERÍODO DE APURAÇÃO	Art. 209
CAPÍTULO I – DA BASE DE CÁLCULO	Art. 210
CAPÍTULO II – DOS MÉTODOS E DOS CRITÉRIOS CONTÁBEIS INTRODUZIDOS PELA LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009	
· Art. 1º, art. 2º e art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.....	Art. 211
· Adoção de novos métodos e critérios contábeis por meio de atos administrativos.....	Art. 212
· Disposições transitórias quanto ao Regime Tributário de Transição.....	Arts. 213 a 216
CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE APURAÇÃO	
Seção I – Da apuração trimestral do imposto sobre a renda.....	Art. 217
Seção II – Da apuração anual do imposto sobre a renda.....	Art. 218
Subseção I – Do pagamento por estimativa.....	Art. 219
Subseção II – Da base de cálculo estimada.....	Arts. 220 e 221
· Ganhos de capital e outras receitas.....	Art. 222
· Deduções da receita bruta.....	Art. 223
· Atividades imobiliárias.....	Art. 224
Subseção III – Da alíquota do imposto sobre a renda e do adicional.....	Art. 225
Subseção IV – Das deduções do imposto sobre a renda mensal.....	Art. 226
Subseção V – Da suspensão, da redução e da dispensa do imposto sobre a renda mensal.....	Art. 227
Subseção VI – Das deduções do imposto sobre a renda anual.....	Art. 228
Seção III – Da opção da forma de pagamento.....	Art. 229
Seção IV – Do início de atividade.....	Art. 230
Seção V – Da transformação e da continuação.....	Art. 231
Seção VI – Da incorporação, da fusão e da cisão.....	Art. 232
· Sucessão por incorporação.....	Art. 233
Seção VII – Da liquidação e da extinção.....	Arts. 234 e 235
Seção VIII – Da devolução de capital em bens e direitos.....	Art. 236
Seção IX – Da devolução de patrimônio de entidade isenta.....	Art. 237
TÍTULO VII – DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA E DA SUBCAPITALIZAÇÃO	
CAPÍTULO I – DAS RECEITAS ORIUNDAS DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR	Arts. 238 a 241
CAPÍTULO II – DOS BENS, DOS SERVIÇOS E DOS DIREITOS ADQUIRIDOS NO EXTERIOR	Arts. 242 a 244
CAPÍTULO III – DA OPÇÃO PELOS MÉTODOS	Arts. 245 a 247
CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS	Art. 248
CAPÍTULO V – DOS JUROS A PESSOAS VINCULADAS	Art. 249
CAPÍTULO VI – DA SUBCAPITALIZAÇÃO E DAS OPERAÇÕES COM VINCULADAS	Art. 250
CAPÍTULO VII – DA SUBCAPITALIZAÇÃO E DAS OPERAÇÕES COM PAÍSES DE TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA	Arts. 251 e 252
CAPÍTULO VIII – DO CONCEITO DE PESSOA VINCULADA	Art. 253
CAPÍTULO IX – DOS PAÍSES COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA	Arts. 254 a 256
TÍTULO VIII – DO LUCRO REAL	
CAPÍTULO I – DA DETERMINAÇÃO	
Seção I – Disposições gerais	
· Pessoas jurídicas obrigadas à apuração do lucro real.....	Art. 257
Seção II – Do conceito de lucro real.....	Art. 258
Seção III – Do conceito de lucro líquido.....	Art. 259

Seção IV – Dos ajustes do lucro líquido	
· Adições	Art. 260
· Exclusões e compensações	Art. 261
CAPÍTULO II – DA ESCRITURAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Seção I – Dos princípios, dos métodos e dos critérios	Arts. 262 e 263
Seção II – Dos responsáveis pela escrituração	Art. 264
Seção III – Do dever de escriturar	Art. 265
· Contabilidade não centralizada	Art. 266
· Pessoas jurídicas com sede no exterior	Arts. 267 e 268
· Sociedades em conta de participação	Art. 269
· Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil	Art. 270
· Falsificação da escrituração	Art. 271
Seção IV – Dos livros comerciais	Art. 272
· Livro diário	Art. 273
· Livro-razão	Art. 274
Seção V – Dos livros fiscais	Arts. 275 e 276
· Livro de Apuração do Lucro Real	Art. 277
Seção VI – Da conservação de livros e comprovantes	Art. 278
Seção VII – Do Sistema Escritural Eletrônico	Arts. 279 e 280
· Documentação técnica	Art. 281
· Equipamento emissor de cupom fiscal	Arts. 282 e 283
Seção VIII – Da escrituração dos rendimentos – auferidos com desconto de imposto – sobre a renda retido pelas fontes pagadoras	Art. 284
Seção IX – Da inobservância ao regime de competência	Art. 285
Seção X – Das demonstrações financeiras	Art. 286
CAPÍTULO III – DA DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL	Art. 287
CAPÍTULO IV – DA VERIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	Art. 288
CAPÍTULO V – DO LUCRO OPERACIONAL	
Seção I – Disposições gerais	Art. 289
Seção II – Do lucro bruto	Art. 290
Subseção I – Disposições complementares sobre receitas	
· Vendas de veículos usados	Art. 291
· Vale-pedágio	Art. 292
Subseção II – Da omissão de receita	
· Saldo credor de caixa, falta de escrituração de pagamento, manutenção no passivo de obrigações pagas e falta de comprovação do passivo	Art. 293
· Suprimentos de caixa	Art. 294
· Falta de emissão de nota fiscal	Art. 295
· Arbitramento da receita por indícios de omissão	Arts. 296 e 297
· Levantamento quantitativo por espécie	Art. 298
· Depósitos bancários	Art. 299
· Tratamento tributário	Art. 300
Subseção III – Do custo de bens ou serviços	
· Custo de aquisição	Art. 301
· Custo de produção	Art. 302
· Quebras e perdas	Art. 303
Subseção IV – Dos critérios para avaliação de estoques	Art. 304
CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE	Arts. 305 a 308
· Produtos rurais	Art. 309
· Vedações	Art. 310

Seção III – Dos custos, das despesas operacionais e dos encargos

Subseção I – Disposições gerais

- Despesas necessárias..... Arts. 311 e 312
- Aplicações de capital..... Art. 313
- Pagamento a pessoa física vinculada..... Arts. 314 a 316

Subseção II – Da depreciação de bens do ativo imobilizado

- Dedutibilidade..... Art. 317
- Bens depreciáveis..... Art. 318
- Quota de depreciação..... Art. 319
- Taxa anual de depreciação..... Art. 320
- Exclusão no Livro de Apuração do Lucro Real..... Art. 321
- Depreciação de bens usados..... Art. 322
- Depreciação acelerada..... Art. 323

Subseção III – Da depreciação acelerada incentivada

- Disposições gerais..... Art. 324
- Atividade rural..... Art. 325
- Máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica..... Arts. 326 e 327
- Veículos automóbiles, vagões, locomotivas e tênderes destinados ao ativo imobilizado..... Art. 328
- Microrregiões nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia..... Art. 329

Subseção IV – Da amortização

- Dedutibilidade..... Art. 330
- Capital amortizável..... Art. 331
- Quota de amortização..... Art. 332
- Taxa anual de amortização..... Art. 333
- Direitos de exploração de florestas..... Art. 334
- Amortização acelerada de bens intangíveis vinculados à pesquisa e à inovação tecnológica..... Art. 335

Subseção V – Da exaustão de recursos minerais

- Dedutibilidade..... Art. 336

Subseção VI – Da exaustão de recursos florestais..... Art. 337

Subseção VII – Das despesas pré-operacionais ou pré-industriais..... Art. 338

Subseção VIII – Das provisões

- Dedutibilidade..... Art. 339
- Provisões técnicas compulsórias..... Art. 340
- Provisão para perda de estoques de livros..... Art. 341
- Remuneração de férias..... Art. 342
- Décimo terceiro salário..... Art. 343
- Provisão para imposto de renda..... Art. 344

Subseção IX – Do teste de recuperabilidade..... Art. 345

Subseção X – Dos gastos estimados de desmontagens..... Art. 346

Subseção XI – Das perdas no recebimento de créditos

- Dedutibilidade..... Art. 347
- Registro contábil das perdas..... Art. 348
- Encargos financeiros de créditos vencidos..... Art. 349
- Créditos recuperados..... Arts. 350 e 351

Subseção XII – Dos tributos e das multas por infrações fiscais..... Art. 352

Subseção XIII – Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço..... Art. 353

Subseção XIV – Das despesas de conservação de bens e instalações..... Art. 354

Subseção XV – Dos juros sobre o capital

- Juros sobre o capital próprio..... Art. 355

Índice Analítico

· Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição.....	Art. 356
· Outros juros sobre capital.....	Art. 357
Subseção XVI – Das despesas com prospecção e cubagem de jazidas e depósitos.....	Art. 358
Subseção XVII – Dos dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.....	Art. 359
· Dos recursos naturais.....	Art. 360
Subseção XVIII – Dos aluguéis, dos <i>royalties</i> e da assistência técnica, científica ou administrativa.....	Art. 361
· Aluguéis.....	Arts. 362 e 363
· <i>Royalties</i>	Art. 364
· Assistência técnica, científica ou administrativa.....	Art. 365
· Limite e condições de dedutibilidade.....	Arts. 366 e 367
Subseção XIX – Das contraprestações de arrendamento mercantil.....	Art. 368
Subseção XX – Da remuneração dos sócios, dos diretores ou dos administradores e dos titulares de empresas individuais e dos conselheiros fiscais e consultivos.....	Art. 369
· Remuneração indireta a administradores e terceiros.....	Art. 370
Subseção XXI – Do pagamento baseado em ações.....	Art. 371
Subseção XXII – Da participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa.....	Art. 372
Subseção XXIII – Dos serviços assistenciais e dos benefícios previdenciários a empregados e dirigentes.....	Art. 373
· Serviços assistenciais.....	Art. 374
· Benefícios previdenciários.....	Art. 375
Subseção XXIV – Dos Planos de Poupança e Investimento.....	Art. 376
Subseção XXV – Do Fundo de Aposentadoria Programada Individual.....	Arts. 377 a 379
Subseção XXVI – Dos prejuízos por desfalque, apropriação indébita e furto.....	Arts. 380 e 381
Subseção XXVII – Das contribuições e das doações.....	Art. 382
Subseção XXVIII – Das despesas de propaganda.....	Art. 383
Subseção XXIX – Da formação profissional.....	Art. 384
Subseção XXX – Da alimentação do trabalhador.....	Art. 385
Subseção XXXI – Do vale-transporte.....	Art. 386
Subseção XXXII – Das operações de caráter cultural e artístico.....	Art. 387
Subseção XXXIII – Da atividade audiovisual.....	
Subseção XXXIV – Do Programa de Cultura do Trabalhador.....	
Seção IV – Da avaliação a valor justo.....	
Subseção I – Da avaliação a valor justo de ativo ou passivo da pessoa jurídica.....	
· Ganho.....	Art. 388
· Perda.....	Arts. 389 e 390
· Instrumentos financeiros: operações realizadas em mercados de liquidação futura sujeitos a ajustes de posições.....	Art. 391
Subseção II – Da avaliação a valor justo: incorporação, fusão ou cisão.....	Art. 392
Subseção III – Da avaliação a valor justo na subscrição de capital social.....	
· Ganho.....	Arts. 393 e 395
· Perda.....	Art. 394
Subseção IV – Da avaliação a valor justo: lucro presumido para lucro real.....	Art. 396
Seção V – Dos outros resultados operacionais.....	
Subseção I – Das receitas e das despesas financeiras.....	
· Receitas.....	Art. 397
· Despesas.....	Arts. 398 a 401
· Custos de empréstimos.....	Art. 402
· Dividendos pagos ou creditados classificados como despesa financeira.....	Art. 403
Subseção II – Das variações monetárias.....	
· Disposição geral.....	Art. 404
· Variações ativas em função de índices ou coeficientes.....	Art. 405
· Variações passivas em função de índices ou coeficientes.....	Art. 406

· Variações ativas e passivas em função da taxa de câmbio	Arts. 407 e 408
· Variações cambiais ativas e passivas	Art. 409
Subseção III – Prêmio na emissão de debêntures	Art. 410
· Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição: prêmio na emissão de debêntures	Art. 411
Subseção IV – Do ajuste a valor presente	Arts. 412 a 414
Subseção V – Dos rendimentos de participações societárias	Arts. 415 a 417
· Lucros ou dividendos recebidos	Art. 418
· Disposição transitória quanto ao Regime Tributário de Transição	Art. 419
Subseção VI – Do investimento em sociedades avaliado pelo valor de patrimônio líquido	
· Dever de avaliar pelo valor de patrimônio líquido	Art. 420
· Desdobramento do custo de aquisição	Art. 421
· Redução da mais ou menos-valia e do <i>goodwill</i>	Art. 422
· Avaliação do investimento	Art. 423
· Disposição transitória quanto à avaliação do investimento no Regime Tributário de Transição	Art. 424
· Ajuste do valor contábil do investimento	Art. 425
· Contrapartida do ajuste do valor do patrimônio líquido	Art. 426
· Aquisição de participação societária em estágios	Art. 427
· Avaliação a valor justo de ativo ou passivo da investida	Arts. 428 e 429
· Disposição transitória quanto à reavaliação de bens na investida	Art. 430
· Incorporação, fusão ou cisão referente à mais-valia	Art. 431
· Incorporação, fusão ou cisão referente à menos-valia	Art. 432
· Incorporação, fusão ou cisão referente ao <i>goodwill</i>	Art. 433
· Incorporação, fusão ou cisão referente ao ganho por compra vantajosa	Art. 434
· Incorporação, fusão ou cisão referente às partes dependentes	Art. 435
· Incorporação, fusão ou cisão referente à participação societária adquirida em estágios	Art. 436
· Incorporação, fusão ou cisão referente a estágios	Art. 437
· Incorporação, fusão ou cisão ocorrida até 31 de dezembro de 2017	Art. 438
Subseção VII – Disposições complementares relativas à combinação de negócios	Arts. 439 e 440
Subseção VIII – Das subvenções e das recuperações de custo	Art. 441
Subseção IX – Das subvenções para estímulo à inovação	Art. 442
Subseção X – Do prejuízo na alienação de ações, títulos ou quotas de capital	Art. 443
Subseção XI – Da avaliação de títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros a preço de mercado	Art. 444
Subseção XII – Das operações realizadas em mercados de liquidação futura	Art. 445
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE ATIVIDADES DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Seção I – Das atividades exercidas no exterior	
Subseção I – Disposições gerais	
· Lucros, rendimentos e ganhos de capital	Art. 446
· Subcontas	Art. 447
Subseção II – Das controladoras	Art. 448
· Consolidação de resultados	Arts. 449 a 451
Subseção III – Das coligadas	
· Regime de caixa	Art. 452
· Regime de competência	Art. 453
Subseção IV – Da equiparação à controladora	Art. 454
Subseção V – Das definições	Arts. 455
Subseção VI – Das deduções	Arts. 456 a 461
Subseção VII – Do pagamento	Art. 462
Subseção VIII – Da operação de mútuo ou do adiantamento de recursos a coligada ou controlada	Arts. 463 e 464
Subseção IX – Da compensação do imposto sobre a renda pago no exterior	Art. 465
Subseção X – Das operações de cobertura em bolsa no exterior	Art. 466

Seção II – Das pessoas jurídicas estrangeiras	
· Autorizadas a funcionar no País.....	Art. 467
· Comitentes domiciliados no exterior.....	Art. 468
· Venda direta por meio de mandatário.....	Art. 469
Seção III – Das empresas em Zona de Processamento de Exportação.....	Art. 470
Seção IV – Da exploração de películas cinematográficas estrangeiras.....	Art. 471
Seção V – Das empresas de navegação marítima e das companhias aéreas.....	Arts. 472 e 473
Seção VI – Das companhias de seguros, capitalização e entidades de previdência privada.....	Art. 474
Seção VII – Das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....	Arts. 475 e 476
Seção VIII – Da atividade rural.....	Art. 477
Seção IX – Dos contratos a longo prazo	
· Produção em longo prazo.....	Art. 478
· Produção em curto prazo.....	Art. 479
· Contratos com entidades governamentais.....	Art. 480
Seção X – Da compra e da venda, do loteamento, da incorporação, da construção e da reforma de imóveis	
· Determinação do custo.....	Art. 481
· Apuração do lucro bruto.....	Art. 482
· Venda anterior ao término do empreendimento.....	Art. 483
· Venda a prazo ou em prestações.....	Art. 484
· Permuta que envolva unidades imobiliárias.....	Art. 485
· Regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias.....	Arts. 486 a 490
· Regime especial de tributação aplicável à construção ou à reforma de estabelecimentos de educação infantil.....	Arts. 491 a 494
· Pagamento unificado de tributos aplicável às construções no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.....	Art. 495
Seção XI – Do arrendamento mercantil.....	Arts. 496 e 497
Seção XII – Dos contratos de concessão de serviços públicos.....	Arts. 498 e 499
· Aportes de recursos nas parcerias público-privadas.....	Art. 500
CAPÍTULO VII – DAS DEMAIS RECEITAS E DESPESAS	
Seção I – Dos ganhos e das perdas de capital	
Subseção I – Disposições gerais.....	Art. 501
· Devolução de capital em bens ou direitos.....	Art. 502
Subseção II – Das vendas a longo prazo.....	Art. 503
Subseção III – Dos ganhos em desapropriação	
· Diferimento da tributação.....	Art. 504
· Desapropriação para fins de reforma agrária.....	Art. 505
Subseção IV – Das perdas na alienação de bens tomados em arrendamento mercantil pelo vendedor.....	Art. 506
Subseção V – Do resultado na alienação de investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido.....	Arts. 507 a 509
Subseção VI – Das perdas na alienação de bens e valores oriundos de incentivos fiscais.....	Art. 510
Subseção VII – Do Programa Nacional de Desestatização.....	Arts. 511 a 513
Subseção VIII – Das perdas em operações financeiras.....	Art. 514
Seção II – Das reservas de reavaliação remanescentes.....	Art. 515
Subseção I – Da reserva de reavaliação de bens	
· Tributação na realização.....	Art. 516
Subseção II – Da reserva de reavaliação na subscrição de capital ou valores mobiliários.....	Art. 517
Subseção III – Da reserva de reavaliação na fusão, na incorporação ou na cisão.....	Arts. 518 e 519
Seção III – Das contribuições de subscritores de valores mobiliários.....	Art. 520
· Encargos com emissão de ações ou bônus de subscrição.....	Art. 521
· Encargos referentes a instrumentos de capital ou de dívida subordinada.....	Art. 522
Seção IV – Das subvenções para investimento e doações públicas.....	Art. 523
· Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição.....	Art. 524
Seção V – Do capital de seguro por morte de sócio.....	Art. 525

CAPÍTULO VIII – DO LUCRO DISTRIBUÍDO E DO LUCRO CAPITALIZADO

Seção I – Das participações

Subseção I – Das participações dedutíveis.....	Art. 526
Subseção II – Das participações não dedutíveis.....	Art. 527

Seção II – Dos lucros distribuídos disfarçadamente..... Art. 528

· Pessoas ligadas e valor de mercado.....	Art. 529
· Distribuição a sócio ou acionista controlador por intermédio de terceiros.....	Art. 530
Subseção Única – Do cômputo na determinação do lucro real.....	Arts. 531 e 532

CAPÍTULO IX – DOS INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS OU ARTÍSTICAS

· Doação.....	Art. 533
· Patrocínio.....	Art. 534
· Vedações.....	Arts. 535 a 537
· Doação e patrocínio a projetos culturais de segmentos específicos.....	Art. 538
· Doação e patrocínio aos demais projetos culturais.....	Art. 539
· Doação e patrocínio a projetos culturais decorrentes do exterior.....	Art. 540
· Patrimônio artístico, cultural e histórico da Rede Ferroviária Federal S.A.....	Art. 541
· Possibilidade de utilização concomitante de incentivos.....	Art. 542
· Intermediação.....	Art. 543
· Fiscalização.....	Art. 544
· Infrações.....	Art. 545

CAPÍTULO X – DOS INCENTIVOS À ATIVIDADE AUDIOVISUAL

Seção I – Dos investimentos e dos patrocínios a projetos de obras audiovisuais

· Investimentos.....	Art. 546
· Patrocínio.....	Art. 547
· Abatimento.....	Art. 548
· Doação e patrocínio a projetos audiovisuais decorrentes do exterior.....	Art. 549
· Depósito em conta especial.....	Art. 550
· Não aplicação de depósitos.....	Art. 551
· Descumprimento do projeto.....	Art. 552

Seção II – Dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional..... Arts. 553 e 554

· Possibilidade de utilização concomitante de incentivos.....	Arts. 555 e 556
---	-----------------

CAPÍTULO XI – DOS INCENTIVOS À ATIVIDADE DESPORTIVA..... Arts. 557 a 563

CAPÍTULO XII – DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES TECNOLÓGICAS

Seção I – Dos incentivos à inovação tecnológica e ao desenvolvimento da inovação tecnológica.....	Art. 564
· Transferências a microempresas e empresas de pequeno porte.....	Art. 565
· Exclusões do lucro líquido.....	Art. 566
· Exclusões do lucro líquido por projeto executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ou por entidades científicas e tecnológicas privadas.....	Art. 567
· Exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado.....	Art. 568
· Controle contábil em contas específicas.....	Arts. 569 e 570
· Descumprimento das obrigações.....	Art. 571
· Atividades de informática e automação.....	Art. 572
· Pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação.....	Art. 573
· Exclusão de gastos com inovação tecnológica registrados no ativo não circulante intangível.....	Art. 574

Seção II – Dos incentivos ao desenvolvimento de tecnologia da informação e da automação e da indústria de semicondutores

· Empresas dos setores de tecnologia da informação e de tecnologia da informação e da comunicação.....	Art. 575
· Pessoa jurídica beneficiária do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores.....	Arts. 576 e 577

CAPÍTULO XIII – DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA E DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA..... Art. 578

CAPÍTULO XIV – DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS

· Disposições gerais.....	Art. 579
· Prejuízos fiscais acumulados.....	Art. 580
· Prejuízos não operacionais.....	Art. 581
· Disposição transitória quanto aos prejuízos não operacionais.....	Art. 582
· Atividade rural.....	Art. 583
· Mudança de controle societário e de ramo de atividade.....	Art. 584
· Incorporação, fusão ou cisão.....	Art. 585
· Sociedade em conta de participação.....	Art. 586

TÍTULO IX – DO LUCRO PRESUMIDO**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

· Pessoas Jurídicas Autorizadas a Optar.....	Arts. 587 a 589
· Início de atividade.....	Art. 590
· Base de cálculo.....	Arts. 591 e 592
· Mudança do lucro real para o lucro presumido.....	Art. 593
· Mudança do lucro presumido para o lucro real.....	Art. 594

CAPÍTULO II – DOS GANHOS DE CAPITAL E DAS DEMAIS RECEITAS Art. 595

· Custo do bem na alienação de imóvel rural.....	Art. 596
· Custo de aquisição na hipótese de recebimento de quotas ou ações.....	Art. 597
· Programa Nacional de Desestatização.....	Art. 598

CAPÍTULO III – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA Art. 599**CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS** Art. 600**CAPÍTULO V – DA OMISSÃO DE RECEITA** Art. 601**TÍTULO X – DO LUCRO ARBITRADO****CAPÍTULO I – DAS HIPÓTESES DE ARBITRAMENTO** Arts. 602 e 603**CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO**

· Arbitramento pelo contribuinte.....	Art. 604
· Base de cálculo quando conhecida a receita bruta.....	Art. 605
· Instituições financeiras.....	Art. 606
· Empresas imobiliárias.....	Art. 607
· Base de cálculo quando não conhecida a receita bruta.....	Art. 608

CAPÍTULO III – DOS GANHOS DE CAPITAL E DAS DEMAIS RECEITAS Art. 609**CAPÍTULO IV – DA OMISSÃO DE RECEITAS** Art. 610**CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

· Penalidades.....	Art. 611
· Vendas diretas do exterior.....	Art. 612

CAPÍTULO VI – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA Art. 613**TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES COMUNS AO LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBITRADO****CAPÍTULO I – DOS RESULTADOS NÃO REALIZADOS NAS OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS** Art. 614**CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO: INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO** Art. 615**CAPÍTULO III – DAS PERDAS ESTIMADAS NO VALOR DE ATIVOS** Art. 616**CAPÍTULO IV – DA MOEDA FUNCIONAL DIFERENTE DA NACIONAL** Art. 617**CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Seção única – Adoção inicial ao disposto no art. 1º, no art. 2º e no art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 2014.....	Art. 618
Subseção I – Ajustes quanto ao lucro real.....	Arts. 619 a 621
Subseção II – Adoção inicial do art. 1º, do art. 2º e do art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014: contrato de concessão.....	Art. 622

TÍTULO XII – DAS ALÍQUOTAS E DO ADICIONAL Arts. 623 e 624

· Irredutibilidade.....	Art. 625
-------------------------	----------

TÍTULO XIII – DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO	Art. 626
TÍTULO XIV – DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CAPÍTULO I – DOS INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	
· Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.....	Art. 627
Seção única – Da redução e da isenção do imposto sobre a renda dos projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos	
· Instalação de empreendimentos prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000....	Art. 628
· Projetos de modernização, ampliação ou diversificação prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000.....	Art. 629
· Demonstração do lucro do empreendimento.....	Arts. 630 e 631
· Pedido de redução.....	Art. 632
CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	
· Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.....	Art. 633
Seção única – Da redução e da isenção do imposto sobre a renda dos projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos	
· Instalação de empreendimentos prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000.....	Art. 634
· Projetos de modernização, ampliação ou diversificação prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000.....	Art. 635
· Demonstração do lucro do empreendimento.....	Art. 636
· Pedido de redução.....	Art. 637
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 638 e 639
· Pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação.....	Art. 640
TÍTULO XV – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
CAPÍTULO I – DOS INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS AO TRABALHADOR	
Seção I – Do Programa de Alimentação do Trabalhador	
Subseção I – Da dedução do imposto sobre a renda devido.....	Arts. 641 a 643
Subseção II – Das despesas abrangidas pelo incentivo.....	Arts. 644 e 645
Subseção III – Da contabilização.....	Art. 646
Subseção IV – Do descumprimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador.....	Art. 647
Seção II – Do Programa Empresa Cidadã.....	Art. 648
Seção III – Dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso.....	Arts. 649 a 651
Seção IV – Do Programa de Cultura do Trabalhador.....	Art. 652
CAPÍTULO II – DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA EM INVESTIMENTOS REGIONAIS	
Seção I – Disposições gerais	
Subseção I – Da opção.....	Art. 653
Subseção II – Dos fundos de investimentos	
· Disposições gerais.....	Art. 654
· Fundo de Investimentos do Nordeste.....	Art. 655
· Fundo de Investimentos da Amazônia.....	Art. 656
· Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.....	Art. 657
Subseção III – Dos limites das aplicações.....	Arts. 658 e 659
Subseção IV – Dos procedimentos de aplicação	
· Opção e recolhimento do incentivo.....	Art. 660
· Destinação de parte da aplicação ao Programa de Integração Nacional e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste.....	Art. 661
· Certificados de investimentos.....	Arts. 662 e 663
· Conversão em títulos.....	Art. 664
· Destinação a projeto próprio.....	Art. 665

· Intransferibilidade de investimento.....	Art. 666
· Intransferibilidade de rendimentos para o exterior.....	Art. 667
Seção II – Dos depósitos para reinvestimento.....	Art. 668
Seção III – Das pessoas jurídicas excluídas do gozo dos incentivos.....	Art. 669
TÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES DIVERSAS	
CAPÍTULO I – DA SUCESSÃO POR INCORPORAÇÃO.....	Art. 670
CAPÍTULO II – DA RESTRIÇÃO AO GOZO DOS INCENTIVOS	
Seção I – Da mora contumaz no pagamento de salários.....	Art. 671
Seção II – Dos danos à qualidade ambiental.....	Art. 672
Seção III – Da seguridade social.....	Art. 673
Seção IV – Da perda dos benefícios fiscais.....	Art. 674
Seção V – Das entidades desportivas.....	Art. 675
CAPÍTULO III – DA INDICAÇÃO DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS.....	Art. 676

LIVRO III**DA TRIBUTAÇÃO NA FONTE E SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS****TÍTULO I – DA TRIBUTAÇÃO NA FONTE****CAPÍTULO I – DOS RENDIMENTOS SUJEITOS À TABELA PROGRESSIVA**

Seção I – Da incidência

· Disposições gerais.....	Art. 677
· Adiantamentos de rendimentos.....	Art. 678
· Remuneração indireta.....	Art. 679
· Rendimentos isentos.....	Art. 680

Seção II – Dos rendimentos do trabalho

Subseção I – Do trabalho assalariado

· Pagos por pessoa física ou jurídica.....	Art. 681
· Férias de empregados.....	Art. 682
· Participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.....	Art. 683
· Ausentes no exterior a serviço do país.....	Art. 684

Subseção II – Do trabalho não assalariado

· Pagos por pessoa jurídica.....	Art. 685
· Serviços de transporte, de trator e assemelhados, pagos por pessoa jurídica.....	Art. 686
· Garimpeiros.....	Art. 687

Seção III – Dos rendimentos de aluguéis e dos *royalties*

· Pagos por pessoa jurídica.....	Art. 688
· Aluguel de imóveis.....	Art. 689

Seção IV – Dos rendimentos diversos

Subseção I – Dos rendimentos pagos por entidades de previdência privada e dos planos de benefícios de caráter previdenciário.....	Arts. 690 a 693
---	-----------------

Subseção II – Dos valores recebidos por sobrevivência de seguros de vida.....	Arts. 694 a 696
---	-----------------

Subseção III – Dos rendimentos de partes beneficiárias

· Atribuídos a pessoas físicas.....	Art. 697
-------------------------------------	----------

Subseção IV – Do sócio ou do titular de microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.....	Art. 698
--	----------

Subseção V – Das remunerações, das gratificações e das participações dos administradores.....	Art. 699
---	----------

Subseção VI – Do décimo terceiro salário.....	Art. 700
---	----------

Subseção VII – Dos outros rendimentos.....	Art. 701
--	----------

Seção V – Dos rendimentos recebidos acumuladamente.....	Arts. 702 a 706
---	-----------------

Seção VI – Das deduções

Subseção I – Disposições gerais.....	Art. 707
--------------------------------------	----------

Subseção II – Dos dependentes.....	Art. 708
------------------------------------	----------

Subseção III – Das pensões alimentícias.....	Art. 709
Subseção IV – Das contribuições previdenciárias	
· Trabalho assalariado.....	Art. 710
Subseção V – Dos proventos de aposentadoria e pensões de maiores de sessenta e cinco anos	Art. 711
Seção VII – Da base de cálculo do imposto sobre a renda	Arts. 712 e 713
CAPÍTULO II – DOS RENDIMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS SUJEITOS A ALÍQUOTAS ESPECÍFICAS	
Seção I – Dos Serviços Profissionais Prestados por Pessoas Jurídicas	
· Pessoas Jurídicas Não Ligadas	Art. 714
· Pessoas Jurídicas Ligadas.....	Art. 715
· Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Vigilância e Locação de Mão de obra.....	Art. 716
· Tratamento do imposto sobre a renda.....	Art. 717
Seção II – Da representação comercial ou da mediação de negócios, propaganda e publicidade.....	Art. 718
Seção III – Dos pagamentos a Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais ou Assemelhadas	Art. 719
Seção IV – Dos pagamentos efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal	Arts. 720 a 722
Seção V – Da prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber	Arts. 723 e 724
CAPÍTULO III – DOS RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
Seção I – Do lucro real, presumido e arbitrado	Art. 725
Seção II – Dos juros sobre o capital próprio.....	Art. 726
Seção III – Dos rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	
· Atribuídos a pessoas físicas.....	Art. 727
· Atribuídos a pessoas jurídicas.....	Art. 728
· Tratamento do imposto sobre a renda.....	Art. 729
CAPÍTULO IV – DOS RENDIMENTOS DIVERSOS	
Seção I – Do pagamento a beneficiário não identificado.....	Art. 730
Seção II – Da remuneração indireta paga a Beneficiário não identificado	Art. 731
Seção III – Dos prêmios e dos sorteios em geral	
· Prêmios em dinheiro.....	Art. 732
· Prêmios em bens e serviços.....	Art. 733
Seção IV – Dos programas de concessão de crédito e do estímulo à solicitação de documento fiscal	
· Recebidos por pessoa jurídica.....	Art. 734
· Recebidos por pessoa física	Art. 735
Seção V – Dos títulos de capitalização	Art. 736
Seção VI – Dos proprietários e dos criadores de cavalos de corrida.....	Art. 737
Seção VII – Dos rendimentos pagos em cumprimento a decisão judicial	
· Juros e indenizações por lucros cessantes.....	Art. 738
· Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	Art. 739
Seção VIII – Das multas por rescisão de contratos.....	Art. 740
CAPÍTULO V – DOS RENDIMENTOS DE RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR	
Seção I – Dos contribuintes.....	Arts. 741 a 743
Seção II – Dos rendimentos, dos ganhos de capital e dos demais proventos	
Subseção I – Da incidência	Arts. 744 a 748
· Serviços Prestados em Zona de Processamento de Exportação	Art. 749
Subseção II – Das Isenções e das Reduções	
· Serviços prestados a órgãos governamentais no exterior.....	Art. 750
· Rendimentos de governos estrangeiros.....	Art. 751
· Serviços de telecomunicações.....	Art. 752
· Viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais.....	Art. 753
· Dispensa de Retenção.....	Art. 754
· Alíquota zero.....	Art. 755
Subseção III – Dos lucros ou dos dividendos.....	Art. 756

Subseção IV – Dos lucros de pessoas jurídicas estrangeiras.....	Art. 757
Subseção V – Da capitalização de lucros.....	Art. 758
Seção III – Das operações financeiras.....	Art. 759
Seção IV – Dos rendimentos de financiamentos	
Subseção I – Da incidência.....	Arts. 760 e 761
Subseção II – Das isenções e das reduções	
· Juros diversos.....	Art. 762
Seção V – Dos outros rendimentos de capital	
Subseção I – Dos rendimentos de imóveis.....	Art. 763
Subseção II – Das películas cinematográficas.....	Art. 764
Seção VI – Dos demais rendimentos de serviços	
Subseção I – Dos serviços técnicos e da assistência técnica e administrativa	
· Incidência.....	Art. 765
Subseção II – Da remuneração de direitos, inclusive quanto à transmissão por meio de rádio ou televisão.....	Art. 766
Subseção III – Dos <i>royalties</i>	Art. 767
Subseção IV – Dos fretes internacionais.....	Art. 768
Seção VII – Disposições diversas	
· Base de cálculo.....	Arts. 769 a 771
· Dever de informar.....	Art. 772
· Arrendamento mercantil do tipo financeiro.....	Art. 773
· Condições para remessa.....	Art. 774
CAPÍTULO VI – DA RETENÇÃO E DO RECOLHIMENTO	
Seção I – Da retenção do imposto sobre a renda	
· Responsabilidade da fonte.....	Art. 775
· Responsabilidade na hipótese de decisão judicial.....	Art. 776
· Responsabilidade na hipótese de decisão da Justiça Federal.....	Art. 777
· Responsabilidade na hipótese de decisão da Justiça do Trabalho.....	Art. 778
· Responsabilidade de entidades de classe e outros.....	Arts. 779 e 780
· Responsabilidade do procurador de residente ou domiciliado no exterior.....	Art. 781
· Responsabilidade da fonte na hipótese de não retenção.....	Art. 782
· Responsabilidade de terceiros.....	Art. 783
· Responsabilidade dos consórcios e das empresas consorciadas.....	Art. 784
· Dispensa de retenção.....	Art. 785
· Reajustamento do rendimento.....	Art. 786
Seção II – Prazos de Recolhimento.....	Art. 787
TÍTULO II – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DO MERCADO DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	
· Normas gerais de incidência.....	Art. 788
· Comprovante de operações com títulos de renda fixa.....	Art. 789
CAPÍTULO II – DA INCIDÊNCIA	Arts. 790 a 792
Seção I – Da base de cálculo.....	Arts. 793 e 794
Seção II – Da retenção do imposto sobre a renda.....	Art. 795
Seção III – Do responsável.....	Art. 796
Seção IV – Do mútuo e da operação vinculada com ouro como ativo financeiro.....	Art. 797
CAPÍTULO III – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO, DOS CLUBES DE INVESTIMENTO E DAS DEMAIS FORMAS DE INVESTIMENTO DA ESPÉCIE RENDA FIXA	
Seção I – Das normas gerais.....	Art. 798
Seção II – Da incidência, da base de cálculo e das alíquotas.....	Arts. 799 e 800
Seção III – Da retenção e do recolhimento do imposto sobre a renda.....	Arts. 801 e 802

Seção IV – Das isenções e da dispensa de retenção	
· Isenção.....	Art. 803
· Dos fundos de índice de renda fixa.....	Arts. 804 a 806
TÍTULO III – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	
CAPÍTULO I – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO, DOS CLUBES DE INVESTIMENTO E DAS DEMAIS FORMAS DE INVESTIMENTO DA ESPÉCIE AÇÕES	
Seção I – Das normas gerais.....	Art. 807
Seção II – Da incidência e da base de cálculo.....	Arts. 808 a 813
Seção III – Da retenção e do recolhimento do imposto sobre a renda.....	Arts. 814 e 815
Seção IV – Das isenções e da dispensa de retenção	
· Isenção.....	Art. 816
CAPÍTULO II – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO	
Seção I – Dos rendimentos distribuídos.....	Art. 817
Seção II – Da alienação e do resgate de quotas.....	Art. 818
Seção III – Das operações da carteira.....	Art. 819
Seção IV – Da retenção do imposto sobre a renda.....	Art. 820
CAPÍTULO III – DOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL.....	
Arts. 821 a 825	
CAPÍTULO IV – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Seção I – Dos rendimentos e dos ganhos líquidos auferidos e distribuídos	
· Auferidos.....	Art. 826
· Distribuídos.....	Arts. 827 e 828
Seção II – Da alienação ou do resgate de quotas.....	Art. 829
Seção III – Da retenção do imposto sobre a renda e das obrigações da administradora do fundo.....	Art. 830
· Equiparação a pessoa jurídica.....	Art. 831
CAPÍTULO V – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES.....	
Art. 832	
CAPÍTULO VI – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO ECONÔMICA INTENSIVA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.....	
Arts. 833 a 835	
CAPÍTULO VII – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO COM CARTEIRA EM DEBÊNTURES.....	
Art. 836	
CAPÍTULO VIII – DAS OPERAÇÕES DE SWAP.....	
Art. 837	
CAPÍTULO IX – DA COMPENSAÇÃO DE PERDAS.....	
Art. 838	
CAPÍTULO X – DAS OPERAÇÕES EM BOLSA OU FORA DE BOLSA	
Seção I – Da incidência.....	Art. 839
· Ouro como ativo financeiro.....	Art. 840
· Conceito de ganho líquido.....	Art. 841
Seção II – Dos mercados à vista.....	Art. 842
· Custo de aquisição.....	Art. 843
· Permuta no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.....	Art. 844
· Da isenção de imposto sobre a renda sobre alienação em bolsa de valores de ações de pequenas e médias empresas.....	Art. 845
Seção III – Dos mercados de opções.....	Art. 846
Seção IV – Dos mercados futuros.....	Art. 847
Seção V – Dos mercados a termo.....	Art. 848
Seção VI – Do imposto sobre a renda retido na fonte.....	Art. 849
Seção VII – Da transferência de titularidade de ações negociadas fora de bolsa.....	Art. 850
Seção VIII – Das operações de <i>day-trade</i>	Art. 851
CAPÍTULO XI – DOS CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO EM ATIVIDADE AUDIOVISUAL.....	
Art. 852	
TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES COMUNS À TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL	
CAPÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.....	
Art. 853	

CAPÍTULO II – DO TRATAMENTO DOS RENDIMENTOS, DOS GANHOS LÍQUIDOS E DAS PERDAS	
Seção I – Dos rendimentos e dos ganhos líquidos	Art. 854
Seção II – Da indedutibilidade de perdas.....	Arts. 855 e 856
Seção III – Da limitação na compensação de perdas.....	Art. 857
CAPÍTULO III – DO TRATAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Art. 858
CAPÍTULO IV – DA DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE GANHOS LÍQUIDOS.....	Arts. 859 e 860
CAPÍTULO V – DAS ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	Art. 861
CAPÍTULO VI – DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS.....	Art. 862
CAPÍTULO VII – DA TRIBUTAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO DE AÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Arts. 863 a 872

TÍTULO V – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS POR RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR

CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS	Art. 873
Seção única – Do representante legal	Arts. 874 e 875
CAPÍTULO II – DOS INVESTIMENTOS SUJEITOS A REGIME ESPECIAL.....	Arts. 876 a 887
CAPÍTULO III – DOS RESPONSÁVEIS PELA RETENÇÃO E PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	Art. 888
· Não incidência na remessa.....	Art. 889

LIVRO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

TÍTULO I – DAS DECLARAÇÕES E DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DECLARAÇÕES	
Seção I – Das normas gerais	Art. 890
Seção II – Disposições comuns	
· Entrega fora do prazo	Arts. 891 e 892
· Consórcio de empresas.....	Art. 893
CAPÍTULO II – DA RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
· Anteriormente ao início da ação fiscal	Art. 894
· Posteriormente ao início da ação fiscal.....	Arts. 895 e 896
CAPÍTULO III – DA REVISÃO DA DECLARAÇÃO	Art. 897
CAPÍTULO IV – DO LANÇAMENTO	
Seção I – Disposições gerais.....	Arts. 898 e 899
Seção II – Do lançamento de ofício	
· Pessoas físicas	Art. 900
· Pessoas jurídicas.....	Art. 901
· Disposições comuns.....	Arts. 902 a 904
· Lançamento ao decorrer do ano-calendário.....	Art. 905
· Procedimento para exigência do imposto sobre a renda na fonte.....	Art. 906
· Auto de infração sem tributo.....	Art. 907
Subseção I – Dos procedimentos para o lançamento	Art. 908
Subseção II – Das bases do lançamento.....	Art. 909
Subseção III – Dos sinais exteriores de riqueza	Art. 910
· Posse ou propriedade de bens como indício de sinal exterior de riqueza.....	Art. 911
Subseção IV – Da falta de emissão de documentos fiscais	Art. 912
Subseção V – Dos depósitos bancários	Art. 913
Subseção VI – Dos juros dissimulados.....	Art. 914

TÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I – DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
Seção I – Das pessoas físicas	
· Recolhimento mensal, ganho de capital e ganhos nos mercados de renda variável.....	Art. 915

· Residente no exterior.....	Art. 916
· Declaração de rendimentos.....	Art. 917
· Saída definitiva do País e espólio.....	Art. 918
Seção II – Das pessoas jurídicas	
Subseção I – Dos prazos de pagamento	
· Imposto sobre a renda correspondente a período trimestral.....	Art. 919
· Recolhimento do incentivo fiscal.....	Art. 920
· Pagamento por estimativa mensal.....	Art. 921
· Saldo do imposto sobre a renda anual.....	Art. 922
· Imposto sobre os ganhos nos mercados de renda variável.....	Art. 923
· Incorporação, fusão, cisão e encerramento de atividades.....	Art. 924
· Investimento em controlada, filial ou sucursal domiciliada no exterior.....	Arts. 925 a 927
Subseção II – Do vencimento antecipado	
· Falência.....	Art. 928
· Extinção da pessoa jurídica.....	Art. 929
Seção III – Disposições especiais quanto ao imposto sobre a renda na fonte	
· Prazos de recolhimento.....	Art. 930
· Débitos com exigibilidade suspensa por medida judicial.....	Art. 931
· Recolhimento centralizado.....	Art. 932
· Imposto sobre a renda retido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.....	Art. 933
Seção IV – Disposições comuns	
Subseção I – Dos meios de pagamento	
· Pagamentos efetuados em dinheiro ou em cheque.....	Art. 934
· Pagamentos efetuados com títulos federais.....	Art. 935
· Pagamentos efetuados em débito em conta corrente bancária.....	Art. 936
Subseção II – Do lugar de pagamento.....	Art. 937
Subseção III – Do documento de arrecadação do imposto sobre a renda.....	Art. 938
Subseção IV – Da utilização de precatório federal para amortizar dívida consolidada.....	Art. 939
CAPÍTULO II – DA COMPENSAÇÃO	
Seção I – Da compensação pelo contribuinte.....	Art. 940
Seção II – Da compensação pela autoridade administrativa.....	Art. 941
Seção III – Da valoração de créditos.....	Art. 942
CAPÍTULO III – DA RESTITUIÇÃO	
Seção I – Do pedido de restituição.....	Art. 943
Seção II – Do valor da restituição.....	Art. 944
Seção III – Do espólio.....	Art. 945
CAPÍTULO IV – DA DECADÊNCIA E DA PRESCRIÇÃO	
Seção I – Da decadência.....	Art. 946
Seção II – Da prescrição.....	Art. 947
Seção III – Da não fluência de prazo.....	Art. 948
TÍTULO III – DO CONTROLE DOS RENDIMENTOS	
CAPÍTULO I – DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
Seção I – Da competência.....	Arts. 949 a 950
· Segundo exame de período fiscalizado.....	Art. 951
· Fiscalização no curso do período de apuração.....	Art. 952
Seção II – Da denúncia por terceiros.....	Art. 953
Seção III – Da concessão de prazo para pagamento espontâneo.....	Art. 954
Seção IV – Da ação fiscal	
· Acesso ao estabelecimento.....	Art. 955
· Exame de livros e documentos.....	Arts. 956 a 959
· Retenção de livros e documentos.....	Art. 960

· Lacreção de móveis, depósitos e arquivos.....	Art. 961
· Bolsa de valores e assemelhadas.....	Art. 962
Seção V – Do embarço e do desacato.....	Art. 963
· Apoio à fiscalização.....	Art. 964
Seção VI – Da suspensão da imunidade e da isenção.....	Art. 965
Seção VII – Dos regimes especiais de fiscalização.....	Art. 966
Seção VIII – Da prova.....	Art. 967
· Ônus da prova.....	Art. 968
· Inversão do ônus da prova.....	Art. 969
Seção IX – Do lançamento de ofício.....	Art. 970
CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR INFORMAÇÕES	
Seção I – Da prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda	
Subseção I – Disposições gerais.....	Arts. 971 a 973
· Declaração de rendimentos pagos e imposto sobre a renda retido na fonte.....	Art. 974
· Pagamentos efetuados a terceiros.....	Art. 975
· Doações recebidas pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	Art. 976
· Informações cadastrais prestadas pelas instituições financeiras.....	Arts. 977 e 978
· Instituição e efeitos de obrigações acessórias.....	Art. 979
Subseção II – Dos beneficiários de contribuições.....	Art. 980
Subseção III – Dos órgãos da administração pública.....	Arts. 981 a 983
Subseção IV – Dos serventuários da Justiça.....	Arts. 984 a 986
Seção II – Da prestação de informações ao beneficiário.....	Arts. 987 e 988
TÍTULO IV – DAS PENALIDADES E DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	Arts. 989 a 992
CAPÍTULO II – DO PAGAMENTO OU DO RECOLHIMENTO FORA DOS PRAZOS	
Seção I – Do Cálculo dos Juros e Multa de Mora.....	Art. 993
Seção II – Da Multa de Mora.....	Art. 994
· Débitos com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial.....	Art. 995
· Consulta Formulada Anteriormente ao Vencimento do Débito.....	Art. 996
Seção III – Dos Juros de Mora.....	Art. 997
CAPÍTULO III – DAS MULTAS DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.....	Arts. 998 e 999
Seção I – Do Agravamento de Penalidade.....	Art. 1.000
· Débitos Com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial.....	Art. 1.001
Seção II – Da Redução da Penalidade.....	Art. 1.002
CAPÍTULO IV – DAS INFRAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES A DECLARAÇÕES	
Seção I – Disposições relativas à declaração de ajuste anual da pessoa física.....	Art. 1.003
Seção II – Disposições relativas às demais declarações e às obrigações acessórias.....	Arts. 1.004 a 1.010
CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES ÀS NORMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	Arts. 1.011 a 1.013
CAPÍTULO VI – DAS HIPÓTESES ESPECIAIS DE INFRAÇÃO	
Seção I – Dos incentivos à inovação tecnológica a partir de 1º de janeiro de 2006.....	Art. 1.014
Seção II – Do Incentivo à Atividade Audiovisual.....	Art. 1.015
Seção III – Do Incentivo à Atividade Cultural ou Artística.....	Art. 1.016
Seção IV – Do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	Art. 1.017
Seção V – Da Proibição de Distribuir Rendimentos de Participações.....	Art. 1.018
Seção VI – Dos Serventuários da Justiça.....	Art. 1.019
Seção VII – Das Instituições Financeiras e Das Bolsas de Valores e Assemelhadas.....	Arts. 1.020 a 1.022
Seção VIII – Da Falta Imputável a Servidor Público.....	Art. 1.023
Seção IX – Dos Arquivos em Meios Magnéticos.....	Art. 1.024
Seção X – Da Falsificação na Escrituração e nos Documentos.....	Art. 1.025
TÍTULO V – DO CRIME DE FALSIDADE	
· Gerente de Instituição Financeira.....	Art. 1.026

TÍTULO VI – DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	Art. 1.027
TÍTULO VII – DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	Arts. 1.028 e 1.029
TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES DIVERSAS	
CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES	Arts. 1.030 a 1.032
CAPÍTULO II – DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS	Art. 1.033
CAPÍTULO III – DA REPRESENTAÇÃO DO CONTRIBUINTE.....	Arts. 1.034 e 1.035
CAPÍTULO IV – DO DIREITO DE PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE.....	Art. 1.036
CAPÍTULO V – DAS INTIMAÇÕES OU DAS NOTIFICAÇÕES.....	Art. 1.037
CAPÍTULO VI – DA CONTAGEM DOS PRAZOS.....	Art. 1.038
CAPÍTULO VII – DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DOS RENDIMENTOS.....	Arts. 1.039 a 1.041
CAPÍTULO VIII – DOS TRATADOS E DAS CONVENÇÕES	Art. 1.042
CAPÍTULO IX – DO SIGILO FISCAL.....	Arts. 1.043 a 1.046
CAPÍTULO X – DO CONTROLE DE PROCESSOS E DECLARAÇÕES.....	Art. 1.047
CAPÍTULO XI – DA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS.....	Arts. 1.048 a 1.050